PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 134/2025

AUTORES:DEPUTADO MARCIO PACHECO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO INOVA DE PALOTINA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALOTINA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2025

Concede o título de utilidade pública ao Instituto Inova de Palotina - IIP, com sede no Município de Palotina.

Art 1º Concede o título de utilidade pública ao Instituto Inova de Palotina - IIP, com sede no Município de Palotina, na Avenida Presidente Kennedy, 2300, Jardim Itália, inscrito no CNPJ/MF nº 44.651009/0001-38.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2025.

MARCIO PACHECO

Deputado Estadual

Justificativa:

O Instituto Inova Palotina nasceu no dia 9 de novembro de 2021, quando um grupo de cidadãos comprometidos com a

educação, o empreendedorismo e o desenvolvimento social reuniram-se para criar uma entidade que pudesse capacitar e transformar a vida de jovens, abrindo oportunidades para um futuro melhor. Assim, surgiu o Instituto Inova de Palotina, uma organização sem fins lucrativos, de caráter educacional, social, esportivo, cultural e tecnológico.

O Instituto Inova acredita que o potencial de cada jovem precisa ser reconhecido, nutrido e cultivado possibilitando construírem um futuro promissor, baseado em valores sólidos e oportunidades igualitárias.

Desde sua fundação já capacitou e inseriu mais de 300 jovens no mercado de trabalho tendo também como base de seus ensinamentos que o empreendedorismo não é apenas uma palavra, mas uma filosofia de vida. Por meio de programas inovadores, incentiva jovens a desenvolver criatividade, ousadia e resiliência para enfrentar os desafios do mundo moderno, utilizando e reconhecendo também o poder do esporte e da cultura como ferramentas essenciais para a formação de caráter e inclusão social.

Para esse fim realiza ações que impactam diretamente a comunidade e transformam a vida de centenas de jovens. Entre as principais iniciativas, destacam-se: 1- Empreendedorismo e inovação – Formação de jovens para criar e gerenciar negócios sustentáveis. 2 -Capacitação para o mercado de trabalho – Programas que oferecem conhecimento técnico e comportamental para o primeiro emprego. 3- Esporte e Cultura – Atividades que promovem o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes. 4- Parcerias estratégicas – Cooperação com instituições públicas e privadas para ampliar as oportunidades dos jovens atendidos.

Graças a essas ações de capacitação e inclusão, o Instituto tem um impacto direto na sociedade e no desenvolvimento econômico na região através dessas iniciativas que incentivam o desenvolvimento físico, social e cultural dos participantes, fortalecendo sua capacidade de atuar na sociedade com protagonismo.

Pelos motivos apresentados, solicitamos aos ilustres pares a apreciação e a aprovação da presente Proposta de Lei.

ASSINATURA ELETRÔNICA

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 14:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **134** e o código CRC **1E7A4A1E8A9A7CD**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DECLARAÇÃO Nº 49/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo INSTITUTO INOVA DE PALOTINA - IPP, com sede no Município de Palotina, na Avenida Presidente Kennedy, 2300, Jardim Itália, inscrito no CNPJ/MF nº 44.651009/0001-38, o qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de março de 2025.

MARCIO PACHECO

Deputado Estadual

ASSINATURA ELETRÔNICA

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 14:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **49** e o código CRC **1E7A4D2D2E3A0ED**

MUNICÍPIO E COMARCA DE PALOTINA - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Nair B. Empinotti
Agente Delegada

INSTITUTO INOVA DE PALOTINA - IIP
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO EXERCÍCIO SOCIAL E FINALIDADES

Artigo 1 - Fica constituída sob a denominação de **Instituto Inova de Palotina - IIP**, na forma de associação, conforme artigo 53 e seguintes da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, fundada em nove de novembro de 2021, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de assistência social beneficente, educacional e cultural, nos termos da lei 8.742 de 7 de dezembro de 1.993, com prazo de duração indeterminado.

§ 1º - O Instituto Inova de Palotina - IIP terá sua sede na avenida Presidente Kennedy, nº 2300, Bairro Jardim Itália, na cidade de Palotina/PR, CEP: 85.950-000.

§ 2º - A Associação tem seus atos constitutivos devidamente registrados e será regida por este Estatuto e pelos demais dispositivos legais aplicáveis, em especial pela lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Lei 8.742/1993, Lei 9.532/1997 - Art. 12 a 15, Lei 12.101/2009 e Decreto 8.242/2014.

Artigo 2 - O **Instituto Inova de Palotina - IIP** terá um Regimento Interno, aprovado nos termos deste estatuto, o qual disciplinará o seu funcionamento, os procedimentos para contratação de obras e serviços, compras e o emprego de recursos do Poder Público na forma da lei.

§ 1º - Para o cumprimento de suas atividades estatutárias O **Instituto Inova de Palotina - IIP** poderá firmar contratos, termos de parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, com objetivo de operacionalizar e viabilizar sua oferta de serviços.

§ 2º - O **Instituto Inova de Palotina - IIP** poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias para a execução dos seus projetos e programas.

CAPÍTULO II
EXERCÍCIO SOCIAL E FINALIDADES

Artigo 3 - O **Instituto Inova de Palotina - IIP** terá atividades, oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais durante todo o ano sem descontinuidade ou interrupção.

Parágrafo Único - O Exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 4 - O **Instituto Inova de Palotina - IIP** tem por finalidade atuar na:

I. Assistência Social - na realização de programas, projetos, prestação de serviços, assessoramento e de atendimento, tudo de forma gratuita, continuada e permanente, assegurando o livre acesso a quem dela precisar.
II. Educação – por meio de ações, programas, projetos e serviços complementares, com base na pedagogia de aprendizagem, na lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB e fundamentos no direito ao trabalho e na dignidade da pessoa humana.
III. Cultura - por meio de programas específicos ou não, orientados para a manutenção dos costumes culturais, do respeito à liberdade e da ética, através do desenvolvimento de atividades esportivas, socioeducativas e de assistência social.

Parágrafo Único - Na execução dos seus objetivos o **Instituto Inova de Palotina - IIP** prestará serviços de forma contínua, permanente e gratuita, proibido qualquer tipo de discriminação.

Artigo 5 - O **Instituto Inova de Palotina - IIP** atuará em ações sociais, sozinha ou em conjunto com as redes socioassistenciais, na defesa de direitos e garantias fundamentais das classes menos favorecidas, e de

COMARCA DE PALOTINA - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Nair B. Empinotti
Agente Delegada

pessoas em situação de vulnerabilidade social, através da realização de serviços qualificados e gratuitos, tendo como objetivo:

I. A qualificação técnica e pessoal, a integração ao mercado de trabalho na forma do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal e o acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais, e do inciso III, do Artigo 2°, da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1.993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

II. A inclusão social e produtiva dos adolescentes, através da realização de programas de aprendizagem profissional, com exigências pedagógicas estabelecidas nos artigos 429 e seguintes CLT, com as modificações introduzidas pela Lei 10.097 de 19 de dezembro de 2.000 e regulações posteriores;

III. O desenvolvimento do espírito empreendedor, pela oferta de treinamentos, cursos e palestras a micro e pequenos empresários, de modo a viabilizar a elaboração de planos de negócio e permitir-lhes o acesso a programas de microcrédito e a novos mercados;

IV. Fornecimento de orientação técnica, política e administrativa em programas de integração ao mercado de trabalho, estágios de aprendizagem, através da oferta de serviços da Organização da Sociedade Civil - OSC;

V. Desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, científicas e artísticas, integradas com atividades de assistência social;

VI. Execução de cursos, oficinas e atividades voltadas para a geração de oportunidades empreendedoras e inovadoras, aos grupos em vulnerabilidade social;

VII. Promoção de eventos educacionais para a difusão da ética, da cidadania, do respeito aos direitos humanos e à liberdade de expressão;

VIII. Realização de cursos, treinamentos e palestras presenciais e à distância, destinados à promoção da cultura e aprimoramento do nível de instrução da população visando o desenvolvimento social e regional;

IX. Difusão de técnicas modernas de administração, controle de finanças, marketing e planejamento, realização de conferências, seminários, cursos, treinamento de pessoal e elaboração de programas de informática, utilizando-se, para tanto, de recursos tais como publicações, vídeos e processamento de dados;

X. Defesa da preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;

XI. Oferta de treinamentos, cursos, seminários e palestras sobre o meio ambiente, com objetivo de promover a conscientização em relação aos problemas ambientais, a educação e a difusão das formas de redução dos danos ambientais pelo homem;

XII. Promoção de ações que contribuam para recomposição de áreas danificadas pela ação do homem, destinadas à preservação permanente e das matas ciliares;

XIII. Elaboração e execução de projetos destinados à captação de recursos para serem aplicados na preservação do meio ambiente;

XIV. Dar assistência, estimular e fomentar empreendimentos de economia solidária, nos meios urbanos e rurais, para comunidades em situação de risco como quilombolas, indígenas, assentados e recicladores;

XV. Desenvolvimento de programas e projetos de apoio a famílias carentes, crianças, adolescentes e idosos;

XVI. Prospecção de programas de inserção de jovens e adolescentes portadores de deficiências;

XVII. Atuação em ações de combate à erradicação do trabalho infantil, violência doméstica;

XVIII. Desenvolvimento e auxílio em projetos que visam a reinserção ao mercado de trabalho, de pessoas marginalizadas e egressos.

XIX. Promoção de estágios de aprendizagem para educandos, jovens, adolescentes, pessoas com deficiência, atuando como agente de integração na forma determinada pela legislação aplicável;

XX. Elaboração e execução de projetos sociais ligados ao esporte, cultura e lazer, tendo como público alvo, menores carentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 6 - As atividades e os objetivos relacionadas nos incisos do artigo 5º serão realizadas com observância do princípio da universalidade do atendimento, vedada a discriminação de qualquer espécie.

COMARCA DE PELOTAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Nair B. Empinotti
Agente Delegada

Parágrafo 1 - Na realização de seus objetivos sociais o Instituto Inova de Palotina - IIP será sempre observado o caráter beneficente com atividades preponderantes na área de Assistência Social, sem fins lucrativos, por meio da garantia e defesa de direitos da criança e do adolescente, atendimento e assessoramento às famílias, aos grupos sociais e comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade, além de operar na concessão de benefícios, em sintonia com as normas que regem a Política Nacional de Assistência Social e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Parágrafo 2 - O **Instituto Inova de Palotina - IIP** poderá realizar atividades econômicas, não diretamente relacionadas às atividades de assistência social e educacional, com vistas a obter recursos financeiros destinados à sustentabilidade dos projetos, programas, serviços, ações e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO III
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 7 - É vedada a prática de qualquer tipo de discriminação de raça, cor, gênero, religião, entre outros, sendo que as atividades devem observar o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Artigo 8 - O **Instituto Inova de Palotina - IIP** executará diretamente os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, através de mão de obra qualificada, recursos físicos, humanos e financeiros, prestação de serviços complementares e do apoio de outras organizações.
Parágrafo 1 - Os recursos e resultados operacionais obtidos pela realização e desenvolvimento de seus objetivos institucionais serão aplicados integralmente no país.
Parágrafo 2 O **Instituto Inova de Palotina - IIP** não poderá distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens.

Artigo 9 - O **Instituto Inova de Palotina - IIP** não distribuirá lucros, ou dividendos de qualquer natureza aos seus associados, mesmo aos que ocuparem cargos no Conselho Diretor ou Fiscal, sendo as sobras reaplicadas na execução de suas atividades e objetivos sociais.
Parágrafo Único - É permitido o pagamento e a remuneração do trabalho executado em tempo parcial ou integral de funcionários contratados com anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou a terceiros contratados para determinadas tarefas específicas mediante nota fiscal ou documento equivalente.

Artigo 10 - O **Instituto Inova de Palotina - IIP** adotará práticas de gestão administrativa que coíbem a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotados.

CAPÍTULO IV
DO QUADRO DE ASSOCIADOS CATEGORIAS E ADMISSÃO

Artigo 11 - O **Instituto Inova de Palotina - IIP** é constituída de número ilimitado de associados, pessoas naturais ou jurídicas, que são distribuídos nas categorias de Associado Fundador, Associado Efetivo e Associado Honorário.
Artigo 12 - Considera-se Associado Fundador a pessoa natural ou jurídica que participou efetivamente da constituição do **Instituto Inova de Palotina - IIP** através do comparecimento na Assembleia Geral Constitutiva, tendo assinado a respectiva Ata de Fundação.

Artigo 13 - Considera-se Associado Efetivo a pessoa natural ou jurídica que após a fundação do **Instituto Inova de Palotina - IIP** teve seu nome aprovado para integrar o quadro social, na forma deste Estatuto.

COMARCA DE PALOTINA - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Nair B. Empinotti

Artigo 14 - Associado Honorário é a pessoa natural ou jurídica que desenvolveu atividades e relevantes serviços em prol da redução das desigualdades sociais, colaborou de forma decisiva em projetos sociais, sendo aprovado pela assembleia nos termos deste estatuto.
Parágrafo Único - A recomendação de sócio honorário poderá ser feita por qualquer dos sócios, cabendo à Assembleia Geral a aprovação do indicado.

Artigo 15 - O pedido de admissão de novos associados far-se-á mediante proposta do candidato firmada na secretaria do **Instituto Inova de Palotina - IIP**, cabendo à Diretoria Executiva deliberar para sua aprovação.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 16 - São direitos dos Associados:

I. Participar das Assembleias Gerais e tomar parte em todos os pareceres e deliberações;
II. Votar e ser votado para cargos eletivos do **Instituto Inova de Palotina - IIP**;
III. Livre acesso às dependências e à participação nas atividades promovidas pelo **Instituto Inova de Palotina - IIP**;
IV. Apresentar propostas, fazer moções e reivindicações aos órgãos do **Instituto Inova de Palotina - IIP** e requerer a convocação de Assembleia Geral;

Artigo 17 - São deveres dos Associados:

I. Trabalhar em prol dos objetivos e finalidades do **Instituto Inova de Palotina - IIP**
II. Cumprir e fazer cumprir os ditames da lei e deste estatuto;
III. Zelar pela boa reputação do **Instituto Inova de Palotina - IIP**;
IV. Comparecer às reuniões e assembleias gerais sempre que for previamente convocado;
V. Acatar as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Diretor e fazer com que sejam cumpridas.
VI. propugnar pelo engrandecimento e prestígio da Associação, proporcionando-lhe a sua eficiência e constante colaboração.

Artigo 18 - É assegurado ao associado o direito de não responder pelas obrigações do Instituto Inova de Palotina - IIP, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 19 - É permitido ao associação a qualquer tempo requerer o seu desligamento do quadro de Associados, mediante comunicação escrita direcionada ao Conselho Diretor.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Artigo 20 - São penalidades previstas aos associados:
I – advertência;
II – suspensão;
III – exclusão do quadro social.

Artigo 21 - Serão advertidos, suspensos ou excluídos do quadro associativo, por decisão da Diretoria Executiva, os associados que:
I - agirem por palavras ou atos de forma ofensiva para com a Associação ou seus órgãos diretivos;
II - infringirem este estatuto, o Regimento Interno e/ou as deliberações da Assembleia Geral.
III - promoverem, por qualquer forma, o descrédito da Associação.
§ 2º - As penalidades serão impostas pela diretoria executiva de acordo com a gravidade da infração.
§ 3º - Da decisão de exclusão pela diretoria caberá recurso sem efeito suspensivo para a Assembleia Geral.

COMARCA DE PALOTINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Nair B. Empinotti

CAPÍTULO VII
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 22 - São órgãos de administração do **Instituto Inova de Palotina - IIP**:

I. A Diretoria Executiva
II. O Conselho Fiscal
III. A Assembleia Geral

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão duração de três anos permitida a reeleição.

Artigo 23 - A Diretoria Executiva será composta por:

I. Um Presidente;
II. Um Vice-Presidente;
III. Um Secretário;
IV. Um segundo secretário
V. Um Tesoureiro;
VI. Um segundo tesoureiro;

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância de cargo na Diretoria, o seu substituto será escolhido pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES

Artigo 24 - Compete à Diretoria Executiva a administração geral e a representação pública da Entidade, com as seguintes incumbências:

I. cumprir os Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral, Conselho Orientador e Conselho Fiscal;
II. admitir, suspender, excluir, reintegrar e conceder demissão a associados, dentro do previsto por este Estatuto;
III. elaborar Regimentos Internos;
IV. manter, aprimorar e desenvolver a estrutura organizacional, criando, extinguindo ou modificando os setores de atividades;
V. admitir e demitir funcionários, técnicos e demais colaboradores, fixando-lhes vencimentos e incumbindo-se da administração do pessoal interno;
VI. celebrar convênios e contratos de parceria com outras entidades;
VII. deliberar sobre a formação e aplicação da receita, assim como destinar os saldos verificados em cada exercício;
VIII. fornecer ao Conselho Fiscal os relatórios e comprovantes das movimentações financeiras para auditoria;
IX. prestar contas da gestão anualmente para a Assembleia Geral;
X. autorizar as despesas da Associação;
XI. nomear membros de comissões, delegações e representações às atividades que julgar deva a Entidade se fazer presente;
XII. divulgar a Associação, propugnando pelo aumento do número de associados;
XIII. Julgar os casos de infringência às regras deste estatuto ou do regulamento interno;
XIV. Nomear ou destituir membros da Diretoria Executiva;
XV. Contratar auditoria externa independente com a finalidade de auditar as contas por exigência legal, especialmente nos casos que envolvem Termos de Parceria;

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente dentro da periodicidade que for determinada pelo Presidente, ou extraordinariamente a qualquer momento, por convocação da maioria dos seus membros.

COMARCA DE PALOTINA - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Nair B. Empinotti

Parágrafo 2º - As decisões serão tomadas por maioria de votos e no caso de empate, prevalecerá o voto do presidente.

Art. 25 - Compete ao Presidente:

I. administrar o **Instituto Inova de Palotina - IIP**, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II. tomar decisões relacionadas à administração da Associação, acompanhando o desempenho de todos os órgãos e serviços prestados;
III. representar a Associação em juízo e fora dele, podendo outorgar procuração, *"ad judicia"* e *"extra judicia"*;
IV. Assinar contratos e convênios, assumir compromissos e obrigações, cobrar ou renunciar a direitos, bem como praticar todos os atos inerentes às atividades e objetivos do Instituto Inova de Palotina - IIP;
V. presidir os trabalhos da Diretoria e convocar e presidir as Assembleias Gerais;
VI. autorizar o pagamento das contas da Associação e representá-la junto aos bancos e demais instituições financeiras, órgãos públicos, autarquias, fundações, entre outros;
VII. dar cumprimento às resoluções das Assembleias e da Diretoria Executiva;
VIII. tomar *"ad referendum"* da Diretoria ou da Assembleia, providências urgentes em defesa dos interesses do **Instituto Inova de Palotina - IIP**.

Artigo 26 - Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, auxiliando-o em todas as suas atribuições;

II – auxiliar o presidente sempre que for convocado.

Artigo 27 - Compete ao 1° e 2° Secretários:

I - supervisionar os serviços gerais da secretaria;
II - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias;
III - assinar, juntamente com o Presidente, editais, avisos e expedientes;
IV - realizar os demais serviços que forem solicitados pela diretoria.

Artigo 28 - Compete ao 1° e 2° Tesoureiros:

I - supervisionar os serviços gerais da tesouraria;
II – responsabilizar-se pela coordenação dos recursos necessários ao custeio do **Instituto Inova de Palotina - IIP**;
III - organizar e apresentar os balancetes mensais, relatório anual, balanço geral e demonstração geral de receitas e despesas no período;
IV – assinar ou autorizar eletronicamente, em conjunto com o Presidente, cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, Cédulas de Crédito, contratos bancários e outros documentos de igual natureza, que envolva responsabilidade pecuniária para o **Instituto Inova de Palotina - IIP**;
Artigo 29 - Compete a todos os Diretores participar, interagir e acompanhar os assuntos de suas áreas de abrangência, apresentando propostas e sugestões à Diretoria Executiva, para o deslinde das questões sugeridas, bem como a representação de seus respectivos setores.

Artigo 30 - Com aprovação da Diretoria, o Presidente e o Tesoureiro poderão nomear procuradores, para a prática dos atos relacionados nos artigos 25 e 28 respectivamente.

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

COMARCA DE PALOTINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Nair B. Empinotti
Agente Delegada

Artigo 32 - Ao Conselho Fiscal compete:

I. emitir parecer sobre as finanças da Associação, sempre que solicitado pela Diretoria Executiva ou pela Assembleia Geral;
II. examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva, para posterior aprovação pela Assembleia Geral;
III. opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre quaisquer outros documentos de natureza contábil e financeira;
IV. examinar as contas e finanças do **Instituto Inova de Palotina - IIP**, mensalmente, independentemente do contido nos incisos "I" e "II" acima e alertar a Diretoria Executiva sobre eventuais irregularidades para a devida regularização.

CAPÍTULO X
DAS ELEIÇÕES

Artigo 33 - As eleições serão realizadas a cada três anos, mediante sufrágio secreto e direto dos associados, a ser realizado na sede do **Instituto Inova de Palotina - IIP** em dia e hora que o edital de convocação fixar, sendo eleita a chapa que obtiver maioria simples, ou mediante outra modalidade, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 34 - A Diretoria Executiva nomeará uma comissão eleitoral composta por três associados que deverá conduzir as eleições e decidir sobre quaisquer dúvidas que surgirem sobre o pleito eleitoral.

Artigo 35 - O registro das chapas far-se-á na Secretaria do **Instituto Inova de Palotina – IIP**, mediante requerimento firmado por todos os candidatos, em até 5(cinco) dias úteis antes das eleições.
Parágrafo Único: A composição das chapas deverá conter a relação dos candidatos e dos cargos que ocuparão.

Artigo 36 - Havendo uma única chapa inscrita, a escolha poderá ser feita por aclamação pela Assembleia Geral, mediante aprovação da maioria simples dos presentes.

Artigo 37 - A diretoria eleita tomará posse imediatamente após a eleição.

CAPÍTULO XI
DA RENUNCIA E PERDA DE MANDATO E SUA SUBSTITUIÇÃO

Artigo 38 - Os membros eleitos para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal poderão perder seus mandatos nas hipóteses de:

I. má gestão ou dilapidação do patrimônio do **Instituto Inova de Palotina - IIP**;
II. grave violação à disposição expressa no presente Estatuto;
III. desídia ou baixo desempenho de suas funções nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Único: A perda de mandato será declarada oficialmente pela Diretoria Executiva, sendo cabível, contra esta decisão, recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua ciência, para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 39 - A qualquer momento o ocupante de cargo eletivo poderá renunciar ao mandato mediante entrega da respectiva Carta de Renúncia, endereçada à Diretoria Executiva.

Artigo 40 - Na hipótese de renúncia do Diretor Presidente a notificação deverá ser encaminhada ao Vice-Presidente e na falta deste ao secretário, para que, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua ciência, reúna o Conselho Diretor para a tomada das providências necessárias.

COMARCA DE PALOTINA - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Nair R. Empinotti

Artigo 41 - Em caso de renuncia coletiva, compete ao presidente convocar imediatamente a assembleia geral para deliberar sobre o assunto.

Artigo 42 - Ocorrendo de perda de mandato de um dos membros eleitos, qualquer que seja o motivo, compete à Diretoria Executiva nomear outro associado para ocupar o cargo.

CAPÍTULO XII
DAS FONTES DE RECEITAS E DO PATRIMÔNIO ASSOCIAÇÃO

Artigo 43 - Constituem fontes de recurso e receitas do **Instituto Inova de Palotina - IIP**

I. as contribuições dos seus associados, as subvenções e as doações de outras pessoas naturais ou jurídicas;
II. os convênios realizados diretamente com a União, os Estados e os Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
III. os contratos de prestação de serviços e os acordos com empresas e agencias públicas;
IV. as receitas operacionais e patrimoniais;
V. os rendimentos dos investimentos e das aplicações financeiras;
VI. As contribuições institucionais.

Artigo 44 - O patrimônio do **Instituto Inova de Palotina - IIP** constitui-se de móveis e imóveis próprios, legados, doações e subvenções nacionais ou internacionais.

Artigo 45 - Todos os bens e recursos que constituem o patrimônio do Instituto Inova de Palotina - IIP deverão ser aplicados dentro do território nacional.

Artigo 46 - Caso a Assembleia Geral decida pela incorporação, fusão, cisão, dissolução, ou extinção do **Instituto Inova de Palotina - IIP**, seu patrimônio será transferido a outra entidade congênere, ou afim, sem fins lucrativos, que possua finalidades semelhantes às suas e esteja devidamente registrada perante os órgãos competentes.

Artigo 47 - Na execução de suas finalidades e objetivos institucionais, previstos nos artigos 5º e 6° deste Estatuto, na realização complementar de serviços, programas e projetos no âmbito da Assistência Social, o Instituto Inova de Palotina - IIP concederá gratuidade de seus serviços e atendimentos, com respeito ao princípio da universalidade de usuários e de necessitados, sem discriminação e no melhor interesse de seus assistidos, da coletividade e do bem comum.

CAPÍTULO XIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 48 - A prestação de contas da gestão da diretoria será realizada anualmente na assembleia geral ordinária e deverá ser submetida à aprovação dos presentes.

Artigo 49 - A prestação de contas deverá obedecer no mínimo:

I. aos princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras da contabilidade;
II. à publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

COMARCA DE PALOTINA - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Nair B. Empinotti
Agente Delegada

III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, nas contas decorrentes da aplicação dos recursos obtidos por meio de parcerias, conforme previsto em legislação pertinente;

IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 50 - Evidenciada a impossibilidade de continuidade das atividades o **Instituto Inova de Palotina - IIP** poderá ser dissolvida mediante aprovação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 51 - Os associados não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 52 - É vedada à Associação tratar de assuntos político-partidários ou religiosos.

Artigo 53 - O **Instituto Inova de Palotina - IIP** não distribuirá entre os associados, conselheiros, diretores contratados, ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos no exercício de suas atividades, devendo ser sempre integralmente aplicados na consecução do seu objeto social.

Artigo 54 - O presente estatuto somente poderá ser alterado a qualquer momento, através de Assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Artigo 55 - A Diretoria providenciará a sua regulamentação do **Instituto Inova de Palotina - IIP** junto aos órgãos competentes, a saber:

I. Ofício do Distribuidor e do Serviço Registra de Pessoas Jurídicas;
II. Ministério da Fazenda e Receita Federal;
III. Banco(s);
IV. Município de Palotina;
V. Outros órgãos que se fizerem necessário.

Artigo 56 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria e, caso necessário, referendados pela assembleia geral.

Artigo 57 - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

CARTÓRIO XAVIER

Palotina, 09 de novembro de 2021.

Ronaldo Augusto Ioris
Presidente

Marcos Flávio Frazão
Secretario

Laudio Luiz Soder
OAB-PR 33371

Laudio Luiz Soder
OAB/PR 33371

COMARCA DE PALOTINA - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Nair B. Empinotti
Agente Delegada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO INOVA DE PALOTINA - IIP
CNPJ: 44.651.009/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:21 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2025.
Código de controle da certidão: **C5A5.4475.71EC.FC23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário.
Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (44.651.009/0001-38).

Digite o CPF ou CNPJ: 44.651.009/0001-38

Continuar Limpar

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Eu, **Ronaldo Augusto Ióris**, na condição de presidente do **Instituto Inova de Palotina - IIP**, inscrito no CNPJ nº 44.651.009/0001-38, com sede na Rua Avenida Presidente Kennedy, nº 2300 – Jardim Itália, no município de Palotina, Estado do Paraná, **DECLARO** para os devidos fins que, até a presente data, o Instituto Inova de Palotina não recebeu qualquer tipo de verba pública, seja ela oriunda de emendas parlamentares, convênios, contratos, subvenções, auxílios, ou qualquer outra forma de repasse de recursos públicos de qualquer esfera de governo.

Esta declaração é firmada para assegurar a transparência e a devida regularidade das atividades do Instituto perante as autoridades competentes e demais partes interessadas.

Palotina, 12 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO AUGUSTO IORIS
Data: 13/02/2025 11:31:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ronaldo Augusto Ióris
Instituto Inova de Palotina - IIP

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Eu, **Ronaldo Augusto Ióris**, na condição de presidente do **Instituto Inova de Palotina - IIP**, inscrito no CNPJ nº 44.651.009/0001-38, com sede na Rua Avenida Presidente Kennedy, nº 2300 – Jardim Itália, no município de Palotina, Estado do Paraná, **DECLARO** para os devidos fins que, até a presente data, o Instituto Inova de Palotina não recebeu qualquer tipo de verba pública, seja ela oriunda de emendas parlamentares, convênios, contratos, subvenções, auxílios, ou qualquer outra forma de repasse de recursos públicos de qualquer esfera de governo.

Esta declaração é firmada para assegurar a transparência e a devida regularidade das atividades do Instituto perante as autoridades competentes e demais partes interessadas.

Palotina, 12 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO AUGUSTO IORIS
Data: 13/02/2025 11:31:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ronaldo Augusto Ióris
Instituto Inova de Palotina - IIP

instituto Inova

MUNICÍPIO E COMARCA DE PALOTINA - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Nair B. Fiorinotti
Agente Delegada

ATA NÚMERO 03, **ELEIÇÃO DA DIRETORIA** DO
INSTITUTO INOVA DE PALOTINA – IIP

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, nas instalações do instituto Inova, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 2300, na cidade de Palotina – Estado do Paraná, os membros, associados e candidatos a eleição participantes do **Instituto Inova de Palotina - IIP**. A Assembleia teve início pontualmente às dezenove horas e 30 minutos por Ronaldo Augusto Ioris, que agradeceu o comparecimento dos presentes, dando início aos trabalhos obedecendo ao Edital de Convocação, passou a discussão da ordem do dia: 1) Eleição de Membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Foi apresentada uma única chapa para Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, assim composta: **Presidente**: Ronaldo Augusto Ioris, Brasileiro, Casado, Agricultor, Portador da Carteira de Identidade número 1.670.099-1 – IIPR, CPF 627.554.989-00, Residente à Rua 21 de Abril, 1034, Apartamento 501, Centro, Cidade de Palotina- Paraná, CEP: 85.950-000. **Vice-Presidente:** Marcos Flavio Frazão, Brasileiro, Casado, Contabilista, Portador da Carteira de Identidade número: 1999299 – IIPR, CPF: 009.880.914-89, Residente à Rua Florença, 1234, Jardim Itália, Cidade de Palotina – Paraná, CEP: 85.950-000. **Primeiro Secretário:** Danieli Duarte dos Santos, Brasileiro, Casada, Administradora, Portador da Carteira de Identidade número: 11.037.558-, CPF: 075.818.259-73, Residente à Rua Dominguinhos, 676, Jardim Dallas, Cidade de Palotina – Paraná, CEP: 85.953-116. **Segundo Secretário:** Julio Cesar Spessatto, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador da Carteira de Identidade número: 40281665, CPF: 026.265.619-16, Residente à Rua 21 de Abril, 1252, Edifício Siena, Apartamento 601, Centro, Cidade de Palotina – Paraná, CEP: 85.950-000. **Primeiro Tesoureiro:** Eliane Margarete Antonio Bottcher, Brasileira, Casada, Contadora, Portadora da Carteira de Identidade número: 8127470-3, CPF: 030.407.199-47, Residente à Rua Elis Regina, 588, Jardim Dallas, Cidade de Palotina – Paraná, CEP: 85953-140. **Segundo Tesoureiro:** Patrícia Schervinski Pereira Riedi, Brasileira, Casada, Administradora, Portador da Carteira de Identidade número: 63364487, CPF: 025.566.879-16, Residente à Rua Rua 1° de Janeiro, 350A, por do Sol, Cidade de Palotina – Paraná, CEP: 85.950-000. **Conselho**

instituto Inova

Fiscal: Eder de Souza Piva, Brasileiro, Casado, Portador da Carteira de Identidade: 7.585.425-0, CPF: 025.380.579-14, Residente à Rua Cazuza, 588, Jardim Dallas, Cidade de Palotina – Paraná, CEP: 85953-101. Láudio Luiz Soder, Brasileiro, Casado, Advogado, Portador da Carteira de Identidade número 20245077, CPF: 369.277.759-00, Residente à Rua Ipiranga, 1080, Apartamento 102, Centro, Cidade de Palotina – Paraná, CEP: 85.950-000. Silvana Andréia de Abreu, Brasileira, Casada, Professora, Portadora da Carteira de Identidade: 4377588, CPF: 039.884.379-13, Residente à Rua Gonzaguinha, 2364, Jardim Dallas, Palotina – Paraná, CEP: 85.953-182.A chapa apresentada foi eleita por aclamação por todos os membros presentes. Desta forma foi concluída a pauta da Assembleia às vinte horas e trinta minutos. O presente ata foi lida e aprovada e assinada por mim, Danieli Duarte dos Santos, secretária e Ronaldo Augusto Ioris, presidente e pelos presentes.

TABELIONATO PALOTINA - PR

Danieli Duarte dos Santos
CPF: 075.818.259-73
Secretária

TABELIONATO PALOTINA - PR

Ronaldo Augusto Ioris
CPF: 627.554.989-00
Presidente

27/03/24

Tabelionato de Notas | Marcos Antonio Ferreira da Silva - Tabelião Designado
Rua 21 de Abril, 585 Centro - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

Selo Nº SFTN14G8Hbcy4FptZVJJF888q
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br/consulta

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de **DANIELI DUARTE DOS SANTOS (50322) e RONALDO AUGUSTO IORIS (3697)** Dou fé. Palotina, 27 de março de 2024 - 15:36:51h. Emol.: R$12,02(VRC 21,73), Funrejus: R$3,00, Selo: R$2,00, FUNDEP: R$0,60, ISSQN: R$0,36, Total: R$17,98.

Em Test° da Verdade

Keylla Duarte Spagnolli - Escrevente

MUNICÍPIO E COMARCA DE PALOTINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Nair B. Empinotti
Agente Delegada

Selo Nº SFTD46vsj4jUbVwrWyEZF886q
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

AVERBAÇÃO
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Livro sob nº A-036 PJ
Protocolado sob nº 0004237
Registro sob nº 0001860
Averbação nº 03
Palotina, Pr 04/04/2024
Nair Bonissoni Empinotti
CPF. 407.458.489-15-Agente Delegada
Maria Cristina Bomfin Araldi
CPF. 722.042.739-53 - Substituta

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Rotary, 177 - Bela Vista - CEP: 85950-000 - Palotina - Paraná
Fone: (44) 3649-3837 - E-mail: assistênciasocial01@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 15/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Registro provisório do Instituto Inova de Palotina – IIP, no CMDCA do Município de Palotina.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023;

Considerando a Resolução Normativa Nº 14/2022 – CMDCA, de 27/05/2022, que *"Dispõe sobre a Aprovação do Registro provisório do Instituto Inova de Palotina – IIP, no CMDCA do Município de Palotina."*

Considerando a documentação do Instituto Inova de Palotina – IIP, enviada por seu Presidente a qual requer inscrição do Programa Jovem Aprendiz e Programa Aprendiz Legal, no CMDCA de Palotina;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **registro provisório** do **Instituto Inova de Palotina – IIP** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palotina, pelo período de **doze meses**.

§1º - A OSC está autorizada a executar no Município de Palotina o **Programa Jovem Aprendiz e Programa Aprendiz Legal**, que visa o desenvolvimento pessoal e profissional do adolescente, constituída por atividades teóricas e práticas em programa correlato às atividades desenvolvidas nas cooperativas e empresas privadas, respectivamente, proporcionando ao aprendiz uma formação profissional básica.

§2º - Ao final do período de doze meses, o Instituto Inova de Palotina – IIP deverá enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palotina, Relatório de Atividades dos Programas, para que o mesmo avalie a possibilidade de conceder o registro definitivo.

Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palotina, 17 de Abril de 2024.

JULIO CESAR ROSSETTO
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2025

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 19/04/24 Pg 10
Edição 11227

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br em diário oficial eletrônico do dia 19/04/24 Edição nº 3002

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 15/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Registro provisório do Instituto Inova de Palotina – IIP, no CMDCA do Município de Palotina. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; **Considerando** a Resolução Normativa Nº 14/2022 – CMDCA, de 27/05/2022, que *"Dispõe sobre a Aprovação do Registro provisório do Instituto Inova de Palotina – IIP, no CMDCA do Município de Palotina."* **Considerando** a documentação do Instituto Inova de Palotina – IIP, enviada por seu Presidente a qual requer inscrição do Programa Jovem Aprendiz e Programa Aprendiz Legal, no CMDCA de Palotina; **Considerando** a deliberação do Plenário do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Abril de 2024. **RESOLVE: Art. 1º - Aprovar** o **registro provisório** do **Instituto Inova de Palotina – IIP** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palotina, pelo período de **doze meses**. **§1º -** A OSC está autorizada a executar no Município de Palotina o **Programa Jovem Aprendiz e Programa Aprendiz Legal**, que visa o desenvolvimento pessoal e profissional do adolescente, constituída por atividades teóricas e práticas em programa correlato às atividades desenvolvidas nas cooperativas e empresas privadas, respectivamente, proporcionando ao aprendiz uma formação profissional básica. **§2º -** Ao final do período de doze meses, o Instituto Inova de Palotina – IIP deverá enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palotina, Relatório de Atividades dos Programas, para que o mesmo avalie a possibilidade de conceder o registro definitivo. **Art. 2º -** Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 17 de Abril de 2024. **JULIO CESAR ROSSETTO, Presidente do CMDCA, Gestão 2024/2025.**

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 19/04/24 Pg 10
Edição 1227

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
19/04/24 Edição nº 3008

le mil, novecentos e três reais e vinte

w.bll.org.br).
/024.
endos e anexos, bem como informações estimados e demais condições estão u.pr.gov.br. Mais informações poderão ser al, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, citacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

MENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

cionador e define Comissão para apurar conduta ução do Contrato nº 038/2024, Licitação Eletrônica

a de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, 4, no uso de suas atribuições legais:

dministrativo sancionador para apurar conduta da ato 038/2024, Licitação Eletrônica 07/2024 e, se for ilistrativas e contratuais cabíveis.

issão, os seguintes membros:
iveira Gomes;
seling;
eite Ferreira.
te da Comissão processante a empregada pública

Sancionador terá o prazo de 30 (trinta) dias para

ação.
OSÉ BUTZGE
ndente – EMDUR

MENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

cionador e define Comissão para apurar conduta NEUS LTDA na execução do Contrato nº 033/2024,

a de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, 4, no uso de suas atribuições legais:

dministrativo sancionador para apurar conduta da A na execução do Contrato 033/2024, Licitação r e aplicar as sanções administrativas e contratuais

issão, os seguintes membros:
iveira Gomes;
seling;
eite Ferreira.
te da Comissão processante a empregada pública

Sancionador terá o prazo de 30 (trinta) dias para

ação.
OSÉ BUTZGE
ndente – EMDUR

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	1.500.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE SAO PEDRO DO IGUACU e na plataforma BLL www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

São Pedro do Iguaçu - PR, 18 de abril de 2024.
José Aroldo Malvestio - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, através do Sistema de Registro de Preços (Localizar por 90020/2024 – COMPRAS.GOV.BR).
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de computadores para professores e equipes pedagógicas das escolas municipais e CMEI's.
Valor Máximo: R$815.305,05
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de abril de 2024, até às 08:29 horas do dia 14 de maio de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 14 de maio de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 18 de abril de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber–**PREFEITO**

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 01/2024

De acordo com a Portaria 047/2019 nomeando a Comissão de Pregão, tendo como Pregoeira Franciele Cristina Mello e membros de apoio Adair José Verdeiro, Cristiane Antonio Domingos Faita e Maiara Depauli.
HOMOLOGAMOS, a decisão proferida pela referida Comissão, relativa à abertura e julgamento do **Pregão Presencial nº 01/2024**, considerando vencedora a empresa:
RADIO CULTURA PALOTINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.952.382/0001-52, com sede na Rua 1º de maio, 694, Centro - Palotina/PR, CEP: 85.950-000, determino ciência, e
ADJUDICAMOS, à empresa supra citada, para Contratação de espaço radiofônico em veículo de radiodifusão, para retransmissão das sessões legislativas ordinárias, às 20:00 horas da segunda-feira, e transmissão das sessões extraordinárias, bem como para publicidade institucional, mediante informativos previamente aprovados pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Palotina, com raio de abrangência que possa atingir o território deste município, a serem inseridos na grade de programação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor total de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

Palotina, 18 abril de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 15/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Registro provisório do Instituto Inova de Palotina – IIP, no CMDCA do Município de Palotina. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; **Considerando** a Resolução Normativa Nº 14/2022 – CMDCA, de 27/05/2022, que *"Dispõe sobre a Aprovação do Registro provisório do Instituto Inova de Palotina – IIP, no CMDCA do Município de Palotina."* **Considerando** a documentação do Instituto Inova de Palotina – IIP, enviada por seu Presidente a qual requer inscrição do Programa Jovem Aprendiz e Programa Aprendiz Legal, no CMDCA de Palotina; **Considerando** a deliberação do Plenário do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Abril de 2024. **RESOLVE: Art. 1º - Aprovar** o registro provisório do **Instituto Inova de Palotina – IIP** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palotina, pelo período de **doze meses. §1º** - A OSC está autorizada a executar no Município de Palotina o **Programa Jovem Aprendiz e Programa Aprendiz Legal**, que visa o desenvolvimento pessoal e profissional do adolescente, constituída por atividades teóricas e práticas em programa correlato às atividades desenvolvidas nas cooperativas e empresas privadas, respectivamente, proporcionando ao aprendiz uma formação profissional básica. **§2º - Ao final do período de doze meses**, o Instituto Inova de Palotina – IIP deverá enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palotina, Relatório de Atividades dos Programas, para que o mesmo avalie a possibilidade de conceder o registro definitivo. **Art. 2º** - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 17 de Abril de 2024. **JULIO CESAR ROSSETTO, Presidente do CMDCA, Gestão 2024/2025.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.031
LEG

Declara de Utilidade Pública Municipal o "INSTITUTO INOVA DE PALOTINA-IIP".

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, o "INSTITUTO INOVA DE PALOTINA-IIP", localizado à Avenida Presidente Kennedy nº 2.300, na Cidade de Palotina-PR.

Art.2º - Os efeitos da Declaração de Utilidade Pública que trata o caput do artigo 1º desta Lei cessarão se a entidade deixar de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.878 de 01 de junho de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli".
Em, 13 de abril de 2022.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração

Instituto Inova de Palotina (IIP)
Relatório de Atividades e Impacto Social
13 de fevereiro de 2025.

---

1. Introdução

O Instituto Inova de Palotina tem como missão capacitar os jovens para construir um futuro baseado em valores sólidos e oportunidades igualitárias. Promovemos o empreendedorismo como uma filosofia de vida, inspirando os jovens a abraçarem a criatividade, a ousadia e a resiliência. Além disso, reconhecemos o poder do esporte para unir comunidades e forjar caráter, proporcionando oportunidades para que os jovens se destaquem.

Celebrando a diversidade, o Instituto Inova organiza eventos culturais e workshops para enriquecer a experiência dos jovens. Investimos não só em conhecimento acadêmico, mas também em habilidades práticas e emocionais.

Por meio de parcerias estratégicas, o Instituto amplia seu alcance, levando sua missão a comunidades por todos os lugares. Juntos, cultivamos esperança e talentos, colhendo os frutos de um futuro promissor, onde o potencial é ilimitado e o amanhã está repleto de possibilidades emocionantes.

2. Descrição dos Serviços

I. Programa Jovem Protagonista – Formando Líderes para o Futuro

Objetivo: Capacitar jovens do ensino público para ingressarem no mercado de trabalho através do programa de aprendizagem (Lei Federal 10.097/2000), desenvolvendo competências profissionais, emocionais e empreendedoras para que se tornem protagonistas de suas próprias carreiras.

Público-alvo: Jovens do 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio de escolas públicas, dispostos a ingressar no mercado de trabalho por meio da aprendizagem profissional.

Convênio com o Colégio Terra do Saber

Como parte do compromisso com a educação e o desenvolvimento dos jovens, o Instituto Inova, em parceria com o Colégio Terra do Saber, concede bolsas de estudo integrais para o Ensino Médio.

Serão concedidas 2 bolsas por turma, sendo as turmas da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio).

Seleção baseada no desempenho acadêmico: as bolsas serão destinadas aos estudantes com as melhores notas alcançadas em um processo seletivo próprio.

Como funciona o programa?

Processo seletivo – O jovem participa de uma seleção realizada pelo Instituto Inova.

Capacitação teórica e prática – Os aprovados são inseridos em um programa com duração de 02 anos, estruturado em módulos que combinam:

- Educação profissional e formação técnica;
- Desenvolvimento de habilidades socioemocionais (inteligência emocional, resiliência e comunicação);
- Empreendedorismo, inovação e mercado de trabalho;

Experiência profissional – Após a fase inicial de capacitação, os jovens são direcionados a empresas privadas parceiras para atuarem como aprendizes, conforme previsto na Lei da Aprendizagem.

Acompanhamento e mentoria – Durante os dois anos, o Instituto Inova realiza um acompanhamento contínuo, oferecendo mentorias individuais e em grupo para apoiar o desenvolvimento dos jovens.

Ações realizadas atualmente no Instituto Inova para o Programa Jovem Protagonista

- Estruturamos o modelo do programa, definindo sua duração, etapas de formação e metodologia de aprendizado;
- Alinhamos o convênio com o Colégio Terra do Saber, garantindo a concessão de bolsas de estudo para os alunos com melhor desempenho acadêmico;
- Iniciamos o planejamento das parcerias com empresas privadas, que receberão os jovens aprendizes para a experiência profissional;
- Definição dos pilares de formação, integrando soft skills, empreendedorismo e mercado de trabalho para preparar os jovens para os desafios reais;
- Desenvolvimento da estratégia de acompanhamento e mentoria, assegurando que os jovens tenham suporte durante toda a jornada;
- Criação da identidade e comunicação do programa, garantindo clareza na divulgação para escolas, empresas e sociedade.

Diferenciais do Programa

✅ Duração de dois anos, permitindo um desenvolvimento mais profundo

✅ Apoio na inserção no mercado de trabalho através da Lei da Aprendizagem

✅ Bolsas de estudo no Colégio Terra do Saber para os alunos de melhor desempenho

✅ Mentorias com empresários e profissionais do setor

✅ Treinamento em soft skills (inteligência emocional, comunicação, liderança, responsabilidade profissional)

✅ Acompanhamento personalizado dentro das empresas

✅ Certificação ao final do programa

Duração & Formato: 02 anos, combinando aulas presenciais e online, mentorias e prática empresarial.
Beneficiários: alunos de escolas públicas.

II. Esportes

Aulas de Ballet: O Instituto Inova está comprometido em promover atividades esportivas que vão além do simples exercício físico. É através do esporte que podemos transmitir para as nossas crianças e jovens valores como disciplina e resiliência. E isso, com certeza, fará a diferença na vida deles.

O ballet, por exemplo, não só traz leveza, força e graça, mas também ensina importantes lições de superação e trabalho em equipe. É incrível testemunhar o processo de preparação das crianças, pois sabemos que estão se preparando não apenas para dançar, mas para enfrentar os desafios da vida com confiança e determinação.

As aulas de Ballet acontecem todas as sextas-feiras para alunos de 03 a 09 anos.

Aulas de Futsal: O esporte faz uma grande diferença na vida das pessoas!

Ainda na infância e adolescência ele desempenha um papel fundamental, contribuindo para a disciplina, o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais.

Incentivar a prática esportiva faz parte do nosso objetivo! Acreditamos que dessa forma, estamos colaborando para a formação de pessoas preparadas para conquistar os seus objetivos.

As aulas de futsal acontecem semanalmente no Instituto Inova.

Aulas de Judô: Parceria com a Associação de Judô Ricardo Santos que tem mais de 20 anos de tradição na formação de atletas.

Ricardo Santos, fundador da metodologia, tem diversos títulos, entre eles o de Campeão Paulista, técnico da Seleção Paulista, Brasileira e Paranaense. É responsável por treinar diversos atletas que vêm se destacando no Paraná.

Essa é uma grande oportunidade para você aprender sobre temas como liderança, tecnologia, marketing, gestão de pessoas, desenvolvimento de negócios e ainda estar integrado ao mercado de trabalho.

As aulas acontecem terças e quintas para crianças de 03 a 13 anos.

III. Aulas de Robótica:

As aulas de Robótica são programas educacionais que ensinam os alunos a projetar, construir e programar robôs. Essas aulas oferecem uma abordagem divertida e prática para adquirir conhecimentos em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM).

As aulas são destinadas a estudantes (a partir de 4 anos) que tenham interesse em tecnologia e robótica. Não é necessário ter conhecimento prévio, apenas vontade de aprender e se divertir!

Quais são os Benefícios da Robótica?:

- Desenvolvimento de habilidades técnicas em programação e engenharia.
- Estímulo ao pensamento crítico e resolução de problemas.
- Trabalho em equipe e desenvolvimento de habilidades sociais.
- Preparação para competições de robótica e projetos escolares.

6. Conclusão

Através das nossas atividades, observamos um impacto significativo na vida dos jovens atendidos e em suas comunidades. A participação ativa na promoção do empreendedorismo, esportes e cultura reforça a importância do Instituto Inova como um agente de mudança social.

Palotina, 17 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO AUGUSTO IORIS
Data: 18/02/2025 08:34:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ronaldo Augusto Ióris
Presidente do Instituto Inova de Palotina - IIP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 717/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 134/2025.**

Curitiba, 18 de março de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523

ASSINATURA ELETRÔNICA

CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2025, às 16:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **717** e o código CRC **1C7C4C2B3A2B7FB**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 768/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 19 de Março de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 24.524

ASSINATURA ELETRÔNICA

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 19/03/2025, às 15:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **768** e o código CRC **1A7F4A2E4E1B0FC**

INFORMAÇÃO Nº 776/2025

Projeto de Lei n°: 134/2025

Interessado: INSTITUTO INOVA DE PALOTINA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses entre Março de 2024 e Março de 2025, mês a mês, com datas e assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

2) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório ou certificação digital, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 19 de Março de 2025.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 24.524

ASSINATURA ELETRÔNICA

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 19/03/2025, às 17:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **776** e o código CRC **1A7B4E2F4F1C5FE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.651.009/0001-38 **MATRIZ**		**07/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO INOVA DE PALOTINA - IIP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE KENNEDY	**2300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.950-000	**JARDIM ITALIA**	**PALOTINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRECAOADM@UESPAR.EDU.BR	**(44) 3649-9002**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2025** às **17:19:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO INOVA DE PALOTINA - IIP

CNPJ Nº: 44.651.009/0001-38

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO INOVA DE PALOTINA - IIP** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/04/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **3415.LTES.3745**
Emitida em **06/02/2025** às **16:11:10**

Dados transmitidos de forma segura.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Instituto Inova de Palotina - IIP, inscrito no CNPJ sob o 44.651.009/0001-38, sediado na Avenida Presidente Kennedy, nº 2300 – Jardim Itália, município de Palotina, Estado do Paraná, **NÃO REMUNERA, NÃO CONCEDE BONIFICAÇÕES** e **NÃO DISTRIBUI LUCROS** de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Palotina, 12 de fevereiro de 2025.

Ronaldo Augusto Ióris
Instituto Inova de Palotina - IIP

Instituto Inova de Palotina (IIP)

Relatório de Atividades e Impacto Social

05 de junho de 2025

---

1. Identificação:

Nome Completo da Entidade: Instituto Inova de Palotina - IIP
CNPJ: 44.651.009/0001-38
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, n° 2300 – Jardim Itália
Cidade/UF: Palotina – Paraná
Contato telefônico: (44) 99914-8451

2. Composição da atual diretoria estatutária

Dirigente: Ronaldo Augusto Ióris		
Cargo: Presidente		**Profissão:** Empresário
CPF: 627.554.989-0	**RG:** 1.670.099-1	**Órgão Expedidor:** SSP/PR

3. Atividades

O Instituto Inova de Palotina tem como missão capacitar os jovens para construir um futuro baseado em valores sólidos e oportunidades igualitárias. Promovemos o empreendedorismo como uma filosofia de vida, inspirando os jovens a abraçarem a criatividade, a ousadia e a resiliência. Além disso, reconhecemos o poder do esporte para unir comunidades e forjar caráter, proporcionando oportunidades para que os jovens se destaquem.

Celebrando a diversidade, o Instituto Inova organiza eventos culturais e workshops para enriquecer a experiência dos jovens. Investimos não só em conhecimento acadêmico, mas também em habilidades práticas e emocionais.

Por meio de parcerias estratégicas, o Instituto amplia seu alcance, levando sua missão a comunidades por todos os lugares. Juntos, cultivamos esperança e talentos, colhendo os frutos de um futuro promissor, onde o potencial é ilimitado e o amanhã está repleto de possibilidades emocionantes.

Descrição dos Serviços

I. Programa Jovem Protagonista – Formando Líderes para o Futuro

Objetivo: Capacitar jovens do ensino público para ingressarem no mercado de trabalho através do programa de aprendizagem (Lei Federal 10.097/2000), desenvolvendo competências profissionais, emocionais e empreendedoras para que se tornem protagonistas de suas próprias carreiras.

Público-alvo: Jovens do 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio de escolas públicas, dispostos a ingressar no mercado de trabalho por meio da aprendizagem profissional.

Convênio com o Colégio Terra do Saber

Como parte do compromisso com a educação e o desenvolvimento dos jovens, o Instituto Inova, em parceria com o Colégio Terra do Saber, concede bolsas de estudo integrais para o Ensino Médio.
Serão concedidas 2 bolsas por turma, sendo as turmas da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio).

Seleção baseada no desempenho acadêmico: as bolsas serão destinadas aos estudantes com as melhores notas alcançadas em um processo seletivo próprio.

Como funciona o programa?

Processo seletivo – O jovem participa de uma seleção realizada pelo Instituto Inova.

Capacitação teórica e prática – Os aprovados são inseridos em um programa com duração de 02 anos, estruturado em módulos que combinam:

- Educação profissional e formação técnica;
- Desenvolvimento de habilidades socioemocionais (inteligência emocional, resiliência e comunicação);
- Empreendedorismo, inovação e mercado de trabalho;

Experiência profissional – Após a fase inicial de capacitação, os jovens são direcionados a empresas privadas parceiras para atuarem como aprendizes, conforme previsto na Lei da Aprendizagem.

Acompanhamento e mentoria – Durante os dois anos, o Instituto Inova realiza um acompanhamento contínuo, oferecendo mentorias individuais e em grupo para apoiar o desenvolvimento dos jovens.

Ações realizadas atualmente no Instituto Inova para o Programa Jovem Protagonista

- Estruturamos o modelo do programa, definindo sua duração, etapas de formação e metodologia de aprendizado;
- Alinhamos o convênio com o Colégio Terra do Saber, garantindo a concessão de bolsas de estudo para os alunos com melhor desempenho acadêmico;

- Iniciamos o planejamento das parcerias com empresas privadas, que receberão os jovens aprendizes para a experiência profissional;
- Definição dos pilares de formação, integrando soft skills, empreendedorismo e mercado de trabalho para preparar os jovens para os desafios reais;
- Desenvolvimento da estratégia de acompanhamento e mentoria, assegurando que os jovens tenham suporte durante toda a jornada;
- Criação da identidade e comunicação do programa, garantindo clareza na divulgação para escolas, empresas e sociedade.

Diferenciais do Programa

- Duração de dois anos, permitindo um desenvolvimento mais profundo
- Apoio na inserção no mercado de trabalho através da Lei da Aprendizagem
- Bolsas de estudo no Colégio Terra do Saber para os alunos de melhor desempenho;
- Mentorias com empresários e profissionais do setor
- Treinamento em soft skills (inteligência emocional, comunicação, liderança, responsabilidade profissional);
- Acompanhamento personalizado dentro das empresas;
- Certificação ao final do programa

Duração & Formato: 02 anos, combinando aulas presenciais e online, mentorias e prática empresarial.

Beneficiários: alunos de escolas públicas.

Número de Jovens atendidos: Atualmente, o programa conta com 02 turmas com 08 alunos em cada uma delas, com atendimentos nas segundas-feiras e nos sábados, das 08h00min até às 12h00min, tendo a primeira turma se iniciado em Agosto de 2024 e a outra turma em Maio de 2025;

II.Programa Jovem Aprendiz Cooperativo

O Programa Jovem Aprendiz do Instituto Inova de Palotina está fundamentado na Lei 10.097/2000,

conhecida como Lei da Aprendizagem, que estabelece que empresas de médio e grande porte devem contratar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes. De acordo com o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as empresas são obrigadas a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem um número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

O contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, com duração máxima de dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Objetivos do Programa

O Programa Jovem Aprendiz do Instituto Inova de Palotina tem como objetivos principais:

Formação Profissional: Proporcionar aos jovens uma formação profissional qualificada, desenvolvendo competências técnicas e comportamentais necessárias para o mercado de trabalho.

Inclusão Social: Promover a inclusão social de jovens através do primeiro emprego, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e econômica.

Desenvolvimento Humano: Estimular o desenvolvimento integral dos jovens, fortalecendo valores éticos, cidadania e responsabilidade social.

Fortalecimento do Cooperativismo: Difundir os princípios e valores do cooperativismo, contribuindo para o fortalecimento desse modelo de negócio na região.

Inserção no Mercado de Trabalho: Facilitar a inserção dos jovens no mercado de trabalho, criando oportunidades de emprego e desenvolvimento de carreira.

Desenvolvimento Regional: Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região, formando profissionais qualificados para atender às demandas do mercado local.

Público-Alvo

O Programa Jovem Aprendiz do Instituto Inova de Palotina atende jovens com idade entre 14 e 24 anos, residentes no município de Palotina e região, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio. O programa prioriza jovens em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução das desigualdades e promovendo a inclusão social através da educação e do trabalho.

Metodologia de Trabalho

A metodologia de trabalho do Programa Jovem Aprendiz do Instituto Inova de Palotina baseia-se na formação teórica e prática, combinando atividades em sala de aula e no ambiente de trabalho. O programa é estruturado da seguinte forma:

Formação Teórica: Realizada nas instalações do Instituto Inova de Palotina, com carga horária de 4 horas diárias (das 8h às 12h ou das 13h30min às 17h30min – a depender da turma), onde são ministradas disciplinas que compõem o conteúdo programático do curso.

Formação Prática: Realizada nas empresas parceiras, onde os jovens aprendizes têm a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos na formação teórica, desenvolvendo habilidades práticas e vivenciando o ambiente corporativo.

Acompanhamento Pedagógico: Realizado por uma equipe multidisciplinar, que monitora o desempenho dos jovens aprendizes tanto na formação teórica quanto na prática, oferecendo suporte e orientação para o desenvolvimento integral dos participantes.

Avaliação Contínua: Realizada ao longo de todo o programa, através de atividades, projetos, provas e relatórios, permitindo identificar o progresso dos jovens aprendizes e realizar ajustes necessários para garantir a qualidade da formação.

Financiamento pelo SESCOOP/PR

O Programa Jovem Aprendiz do Instituto Inova de Palotina é financiado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Paraná (SESCOOP/PR), que é parte do Sistema S e tem como objetivo promover o desenvolvimento do cooperativismo através da formação profissional, promoção social e monitoramento das cooperativas.

O SESCOOP/PR atua na formação continuada de cooperados, funcionários, lideranças e demais públicos ligados ao cooperativismo, contribuindo para o aprimoramento da gestão das cooperativas e promovendo capacitação e disponibilização de ferramentas que auxiliam na avaliação do desempenho, acompanhamento e alcance das metas.

O financiamento do SESCOOP/PR é fundamental para a manutenção e expansão do Programa Jovem Aprendiz do Instituto Inova de Palotina, permitindo a oferta de uma formação de qualidade para os jovens da região e contribuindo para o fortalecimento do cooperativismo no estado do Paraná.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático do Programa Jovem Aprendiz do Instituto Inova de Palotina foi cuidadosamente

elaborado para proporcionar uma formação completa e de qualidade, abrangendo conhecimentos técnicos, habilidades práticas e competências comportamentais necessárias para o mercado de trabalho. O programa é composto por 21 disciplinas, conforme detalhado a seguir:

Nº	Disciplina
1	Cooperativismo
2	Introdução administrativa
3	Informática I
4	Informática II
5	Linguagem e comunicação I
6	Linguagem e comunicação II
7	Formação Humana e Científica I
8	Formação Humana e Científica II
9	Formação Humana e Científica III
10	Matemática Comercial e financeira I
11	Matemática Comercial e financeira II
12	Auxiliar Administrativo I
13	Auxiliar Administrativo II
14	Auxiliar Administrativo III
15	Auxiliar Administrativo IV
16	Auxiliar Administrativo V
17	Auxiliar Administrativo VI
18	Cidadania e trabalho
19	Empreendedorismo
20	Apresentação de Mercado de trabalho

O conteúdo programático do Programa Jovem Aprendiz do Instituto Inova de Palotina foi estruturado para desenvolver um conjunto de competências técnicas e comportamentais que preparam os jovens para os desafios do mercado de trabalho.
Entre as principais competências desenvolvidas, destacam-se:

Competências Técnicas

- Conhecimentos administrativos e organizacionais
- Habilidades em informática e tecnologia da informação
- Comunicação oral e escrita
- Matemática comercial e financeira
- Gestão de documentos e arquivos
- Atendimento ao cliente
- Gestão de materiais e estoque
- Noções de gestão de pessoas
- Conhecimentos em finanças e contabilidade
- Marketing e vendas
- Gestão da qualidade

Competências Comportamentais

- Trabalho em equipe
- Comunicação interpessoal
- Proatividade e iniciativa
- Responsabilidade e comprometimento
- Ética profissional
- Criatividade e inovação
- Resolução de problemas
- Adaptabilidade e flexibilidade
- Inteligência emocional
- Liderança
- Empreendedorismo

O desenvolvimento dessas competências contribui para a formação integral dos jovens aprendizes, preparando-os não apenas para o mercado de trabalho, mas também para a vida em sociedade, como cidadãos conscientes, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

Atualmente, o Programa Jovem Aprendiz do Instituto Inova de Palotina conta com 11 turmas em andamento, atendendo um total de 250 jovens. Cada turma corresponde a um projeto específico, com objetivos e características próprias, conforme detalhado a seguir:

Projeto	Quantidade de Jovens
2554/2025	36
2544/2025	38
0106/2025	21
0040/2025	21
0038/2025	18
0168/2025	25
0118/2025	16
0277/2025	26
0042/2025	13
0064/2025	22
0049/2025	14
Total	**250**

Histórico de Atendimentos

Desde sua fundação em 2021, o Instituto Inova de Palotina tem ampliado progressivamente o número de jovens atendidos pelo Programa Jovem Aprendiz, demonstrando seu compromisso com a formação profissional e a inclusão social na região:

Ano	Quantidade de Jovens	Quantidade de Turmas
2022	50	3
2023	80	5
2024	120	7
2025 (atual)	250	11
Total histórico	**500**	**26**

III. Esportes

Aulas de Ballet: O Instituto Inova está comprometido em promover atividades esportivas que vão além do simples exercício físico. É através do esporte que podemos transmitir para as nossas crianças e jovens valores como disciplina e resiliência. E isso, com certeza, fará a diferença na vida deles.

O ballet, por exemplo, não só traz leveza, força e graça, mas também ensina importantes lições de superação e trabalho em equipe. É incrível testemunhar o processo de preparação das crianças, pois sabemos que estão se preparando não apenas para dançar, mas para enfrentar os desafios da vida com confiança e determinação.

As aulas de Ballet acontecem todas as sextas-feiras para alunos de 03 a 09 anos e atendeu a um público total de 24 alunos no intervalo de tempo compreendido entre os meses de junho de 2024 a junho de 2025.

Aulas de Futsal: O esporte faz uma grande diferença na vida das pessoas!

Ainda na infância e adolescência ele desempenha um papel fundamental, contribuindo para a disciplina, o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais.

Incentivar a prática esportiva faz parte do nosso objetivo! Acreditamos que dessa forma, estamos colaborando para a formação de pessoas preparadas para conquistar os seus objetivos.
As aulas de futsal acontecem semanalmente no Instituto Inova e atenderam um total de 34 alunos durante o intervalo de junho de 2024 a junho de 2025

Aulas de Judô: Parceria com a Associação de Judô Ricardo Santos que tem mais de 20 anos de tradição na formação de atletas.

Ricardo Santos, fundador da metodologia, tem diversos títulos, entre eles o de Campeão Paulista, técnico da Seleção Paulista, Brasileira e Paranaense. É responsável por treinar diversos atletas que vêm se destacando no Paraná.
Essa é uma grande oportunidade para você aprender sobre temas como liderança, tecnologia, marketing, gestão de pessoas, desenvolvimento de negócios e ainda estar integrado ao mercado de trabalho.
As aulas acontecem terças e quintas para crianças de 03 a 13 anos e entre os meses de junho de 2024 a junho de 2025, já atendeu um total de 28 alunos.

IV. Aulas de Robótica:

As aulas de Robótica são programas educacionais que ensinam os alunos a projetar, construir e programar robôs. Essas aulas oferecem uma abordagem divertida e prática para adquirir conhecimentos em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM).

As aulas são destinadas a estudantes (a partir de 4 anos) que tenham interesse em tecnologia e robótica. Não é necessário ter conhecimento prévio, apenas vontade de aprender e se divertir!

6. Conclusão

Através das nossas atividades, observamos um impacto significativo na vida dos jovens atendidos e em suas comunidades. A participação ativa na promoção do empreendedorismo, esportes e cultura reforça a importância do Instituto Inova como um agente de mudança social.

Palotina, 05 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO AUGUSTO IORIS
Data: 18/02/2025 08:34:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONALDO AUGUSTO IÓRIS

Presidente do Instituto Inova de Palotina - IIP

INFORMAÇÃO Nº 4000/2025

Autor: DEPUTADO MARCIO PACHECO

Interessado: INSTITUTO INOVA DE PALOTINA

Projeto de Lei n°: **134/2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com a documentação necessária para encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça, com vistas à análise de admissibilidade quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1º de julho de 2025.

Cristiane Melluso
Matrícula 24.524

ASSINATURA ELETRÔNICA

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 17:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **4000** e o código CRC **1D7D5A1F4A0E3FA**

DESPACHO - DL Nº 1739/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2025, às 12:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1739** e o código CRC **1E7E5D1A4C0E3FC**